

**8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DE VALORES AO
CONTRATO N.º 177/2023**

Processo Administrativo n.º 005887/2022

**8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL
PARA ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO N.º
177/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FUNDÃO E A EMPRESA PVT DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, gerido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Everaldo Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Sr. **FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF n.º 092.925.117-26, portador da Carteira de Identidade n.º 1772557-ES, com endereço profissional à Rua Everaldo Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal n.º 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.616.350/0001-30, sediada à Rua Elias Daher, n.º 105, Enseada do Suá, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-250, email bruno@privateconstrutora.com, tel (27) 3118-9622, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 3243889 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 145.124.577-71, por seu procurador Sr. **DANIEL RAMOS ROSSETI**, portador da Carteira de Identidade n.º 1731123 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 111.341.467-79, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a" e "b" c/c Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, resolvem firmar o Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 177/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

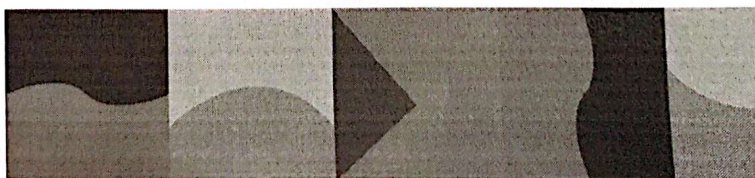
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa referente ao Contrato n.º 177/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Município de Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades.

1.2. O contrato ora aditado baseia-se nas informações constantes no ANEXO I deste instrumento, em conformidade com a justificativa exarada no Parecer Técnico de Replanilhamento presente às fls. 2129 a 2133 do procedimento administrativo n.º 5887/2022 referente ao contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O acréscimo de itens planilhados perfazem o valor de **R\$15.370,62 (quinze mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, representando 0,54485243352174% de aumento



sobre o valor do Contrato e os **acréscimo dos serviços novos** perfazem a monta de **R\$42.902,10 (quarenta e dois mil novecentos e dois reais e dez centavos)** representando 1,52077883573943% de aumento sobre o valor do Contrato.

2.2. Destarte, o valor total a ser aditivado compreendendo o acréscimo total de itens planilhados e serviços novos corresponde a monta de **R\$ 58.272,72 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, de modo que o valor total do contrato importará em **R\$ 3.174.131,84 (três milhões cento e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

RESUMO DE VALORES	
VALOR DO CONTRATO CONSIDERANDO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO	R\$ 3.115.859,12
ACRÉSCIMOS PLANILHADOS	R\$ 15.370,62
(%) ACRÉSCIMOS PLANILHADOS	0,54485243352174%
ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS NOVOS	R\$ 42.902,10
(%) ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS NOVOS	1,52077883573943%
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (PLANILHADOS E SERVIÇOS NOVOS)	R\$ 58.272,72
(%) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (PLANILHADOS E SERVIÇOS NOVOS)	2,06563126926117%
DECRÉSCIMOS PLANILHADOS	R\$ 0,00
(%) DECRÉSCIMOS PLANILHADOS	0,00%
ACRÉSCIMO TOTAL 5º ADITIVO	R\$ 58.272,72
DECRÉSCIMO TOTAL 5º ADITIVO	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REPLANILHAMENTO	R\$ 3.174.131,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo discriminada:

007100.1030100431.072 – Bloco de atenção básica em saúde

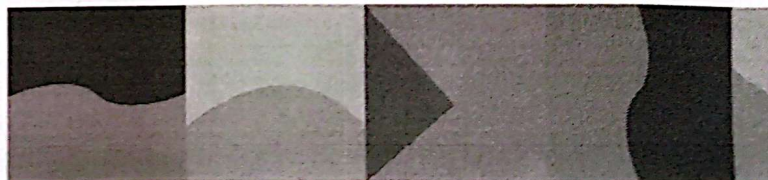
44905100000 – Obras e Instalações

150000150000

Ficha 059

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e seus aditamentos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ao contratante divulgar o seu instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 25 de abril de 2025.

FERNANDO GUSTAVO DA
VITORIA:09292511726
Assinado de forma digital por
FERNANDO GUSTAVO DA
VITORIA:09292511726
Dados: 2025.04.30 11:21:02 -03'00'

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FUNDÃO

DANIEL RAMOS
ROSETTI:11134146779
Assinado de forma digital por
DANIEL RAMOS
ROSETTI:11134146779
Dados: 2025.04.29 16:00:02
-03'00'

DANIEL RAMOS ROSSETI
PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MATEUS
VITORIA
OLIVEIRA

Assinado digitalmente por MATEUS
VITORIA OLIVEIRA
DN: cn=MATEUS VITORIA OLIVEIRA,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERT,
email=Financeiro@privaleconstrutora.com
Data: 2025.04.29 16:41:40 -03'00'

MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ANEXO I

ITENS NOVOS ADICIONADOS A PLANILHA

Item	Quant. contrata da	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a crescer	Valor unitário	Justificativa	Valor acrescido ao contrato
24.1	0	m	R\$ 0,00	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, M INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA PU. AF_06/2018	18,00	R\$ 119,37	A justificativa para o acréscimo deste item está relacionada à necessidade de garantir a flexibilidade e o desempenho adequado da junta de dilatação, considerando as variações térmicas e movimentação estrutural.	R\$ 2.148,66
24.2	0	und	R\$ 0,00	LETREIRO EM RELEVO COM A LOGO EM AÇO INOX H: 16 à 37CM	1,00	R\$ 35.589,61	Este acréscimo justifica-se pela necessidade de proporcionar uma comunicação visual clara e de alta qualidade.	R\$ 35.589,61
24.3	0	und	R\$ 0,00	Totem, em ACM bronze com letras em branco Medindo 1,50m x 68cm.	1,00	R\$ 3.203,06	O acréscimo deste totem se justifica pela necessidade de criar uma sinalização impactante e visualmente atraente, que facilite a identificação do local.	R\$ 3.203,06
24.4	0	m	R\$ 0,00	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2	77,00	R\$ 14,69	A justificativa para o acréscimo deste item está relacionada à necessidade de garantir a flexibilidade e o desempenho adequado da junta de dilatação, considerando as variações térmicas e movimentação estrutural.	R\$ 1.131,13
24.5	0	m²	R\$ 0,00	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	66,67	R\$ 4,03	Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação.	R\$ 268,68
24.6	0	m²	R\$ 0,00	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENT O.	112,87	R\$ 4,97	Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação.	R\$ 560,96
TOTAL								R\$ 42.902,10

ITENS JÁ PREVISTOS A SEREM ACRESCIDOS

Item	Quant. contrata da	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a crescer	Valor unitário	Justificativa	Valor acrescido ao contrato
11.2.1	425,35	m²	R\$ 29.931,87	Forro de gesso acabamento tipo liso	112,87	R\$ 70,37	Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação.	R\$ 7.942,66
19.1.1	1658,83	m²	R\$ 30.240,47	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	112,87	18,23	Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação.	R\$ 2.057,62
19.1.2	2698,34	m²	R\$ 88.910,30	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	112,87	32,95	Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação.	R\$ 3.719,06
20.1.1	636,52	m²	R\$ 9.312,28	Limpeza geral da obra (edificação)	112,87	14,63	Justifica-se pela necessidade de retirar e refazer uma parte do forro de gesso para instalação da junta de dilatação.	R\$ 1.651,28
TOTAL								R\$ 15.370,62

ITENS JÁ PREVISTOS A SEREM DECRESCIDOS

Item	Quant. contrata da	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a decrescer	Valor unitário	Justificativa	Valor decrescido ao contrato
								R\$ 0,00
TOTAL								R\$ 0,00

TOTAL A ACRESCER AO CONTRATO

R\$ 58.272,72

TOTAL A DECRESCER AO CONTRATO

R\$ 0,00

